



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=409, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1970.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar,~  
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos  
têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de  
31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada  
pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 18 de dezembro -  
de 1970, conforme Resolução nº=179/70.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Muni-  
cipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de  
Cr\$-108,60-(Cento e oito cruzeiros e sessenta centavos), destinado a  
seguinte verba orçamentária:

VI=VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

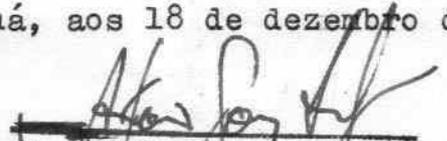
	01-Serviço de Estrada de Rodagem
16	Conservação de rodovia
300042	DESPESAS CORRENTES
311042	Pessoal
311142	Pessoal Civil

II-Adicional por tempo de serviço.....108,60.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão -  
cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que  
se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 18 de dezembro de 1970

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada -  
por afixação no local de costume.

  
ANTONIO REGAL CALEGARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL